

**DECRETO Nº 1971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ABRE AOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 24.000.000,00 PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e da autorização contida na Lei nº 1.700, de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) na forma de crédito suplementar, para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2017.**

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO DE SOBRAL

  
**RICARDO SANTOS TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I DO DECRETO Nº 1971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
0601. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.361.0149.1194 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
010118 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS FISCAL	1.200.000,00
12.361.0149.2090 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
010101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.200.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONIAS	
010101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00
12.361.0149.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	
010101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500.000,00
<b>TOTAL DA ENTIDADE</b>	<b>7.000.000,00</b>
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2010 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
010107 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.694.000,00
10.301.0102.2011 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
010101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.736.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONIAS	
010101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00
33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	
010107 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	6.370.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
010101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00
<b>TOTAL DA ENTIDADE</b>	<b>17.000.000,00</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>24.000.000,00</b>




**ANEXO II DO DECRETO Nº 1971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

<b>APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
( + ) ATIVO FINANCEIRO	104.733.012,29
( - ) PASSIVO FINANCEIRO	34.501.592,70
( - ) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	-
( - ) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
VALOR DO SUPERÁVIT DE 2016	70.231.419,59
VALOR A SER UTILIZADO	24.000.000,00

